



## PORTARIA Nº 541, de 23 de agosto de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UESB, constante do Processo nº 072.9155.2023.0033234-12,

### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR**, sem ônus para esta Instituição, os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – CEP/UESB:

- **VITAL ATAÍDE DA SILVA**, professor, cadastro nº 72494816, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, *campus* Universitário de Jequié, na condição de membro titular;
- **ALESSANDRA BUENO DE GRANDI**, professora, cadastro nº 72346247, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, *campus* Universitário de Jequié, na condição de membro titular;
- **VALTER LUIZ DOS SANTOS MARCELO**, professor, cadastro nº 74275502, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, *campus* Universitário de Jequié, na condição de membro suplente.

§ 1º O Comitê de Ética cumprirá as atividades que lhe competem, com observância aos preceitos estabelecidos no seu Regimento Interno, aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), e às demais normas relativas à ética em pesquisa com seres humanos vigentes no Brasil.

§ 2º A designação em questão refere-se a mandato de 03 (três) anos, com possibilidade de uma recondução.

§ 3º Caberá ao CEP/UESB proceder, quando necessária, a renovação do seu registro e a adequação da sua composição junto à CONEP.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**